tadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO,_Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE,_Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ,_Hospital estadual Carlos Chagas - HECC,_Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, Hospital Estadual Santa Maria - HESM,_Hospital Estadual Anchieta - HEAN,_Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS e Hospital Estadual Eduardo Rabelo - HEER. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ R$ 22.313,46 (vinte e dois mil trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório - Processo Administrativo nº SEI-08/007/002452/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 13/07/2020.

Id: 2259803

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 10/07/2020

PROCESSO Nº SEI-03/022/010023/2019 - CELSO RICARDO DOS REIS, ID. Funcional nº 19823274/1, Agente de Segurança Socioeducativa. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/07/1987 a 15/10/1987, de 21/10/1987 a 31/12/1989, de 01/02/1994 a 30/04/1994, de 01/05/1994 a 30/06/1994, de 01/09/1994 a 31/12/1994 e de 20/05/1998 a 30/09/1998, num total de 1.316 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), desprezando-se o período de 01/01/1995 a 30/06/1995, por solicitação do Servidor.

PROCESSO Nº SEI-030042/000361/2020 - MARIA SILZA BRANCO, ID. Funcional nº 34694528/1, Servente. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 25/06/1979 a 13/02/1981 e de 01/02/1989 a 29/04/1989, num total de 593 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS).

PROCESSO Nº E-03/021/422/2014 - KEILA MARIA DE FREITAS, ID. Funcional nº 43193200/3, Assistente Social. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, o período de 01/10/1997 a 30/09/1998, num total de 365 dias de efetivo exercício prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro/DEGASE, como Assistente Social.

PROCESSO Nº SEI-030033/000444/2020 - MARIA ANGÉLICA HARTUNG, ID. Funcional nº 42556228/1, Prof. Doc. I. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/12/1981 a 31/08/1985, de 01/03/1986 a 07/05/1986, de 01/08/1986 a 12/11/1986, de 01/12/1986 a 13/06/1987, de 01/02/1988 a 24/03/1988, de 07/04/1988 a 29/10/1989, de 30/10/1989 a 12/11/1990, de 03/03/1997 a 20/07/2001, de 06/08/2001 a 30/07/2002, de 01/04/2003 a 31/07/2003, de 01/09/2003 a 30/09/2003, de 01/10/2003 a 28/01/2004 e de 29/01/2004 a 18/08/2005, num total de 5.538 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), desprezando-se o período de 01/12/2004 a 31/12/2004, por estar concomitante com o próprio INSS.

PROCESSO Nº SEI-030039/000045/2020 - MARCOS PONTES SILVA, ID. Funcional nº 36371270/1, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, o período de 01/04/1989 a 01/04/1999, num total de 3.653 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 23/07/1979 a 30/04/1980, de 02/03/1981 a 31/03/1989, de 02/04/1999 a 06/04/1999, por solicitação do servidor, de 01/04/1989 a 20/03/1990, de 01/02/1983 a 30/12/1983, de 02/01/1986 a 17/02/1989, de 01/03/1990 a 20/12/1991, de 01/04/1990 a 06/04/1999, de 01/03/1995 a 01/04/1999, por estar concomitante com o INSS e de 07/04/1999 a 02/03/2005, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030043/000495/2020 - ANA LÚCIA DE SOUZA DALLIA, ID. Funcional nº 38428156/2, Prof. Doc. I. **ANOTE-SE** que o total de dias de serviço prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), foi de 790 dias e não como constou no despacho de 16/06/2020, publicado no D.O. de 17/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-030041/001150/2020 - SUZI DE AZEVEDO FALCAO, ID. Funcional nº 35144041/1, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, o período de 01/02/1995 a 01/02/1998, num total de 1.096 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Professora, desprezando-se os períodos de 02/02/1998 a 08/04/1999, a pedido da interessada e de 09/02/1998 a 30/04/1999, por ser concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2259692

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 20/04/2020

PROCESSO Nº SEI-030030/000098/2020 - REYNALDO SOARES COELHO DOS SANTOS, Identidade Funcional 38710781/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 13/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-030041/000715/2020 - IVES DA SILVA DUQUE PEREIRA, Identidade Funcional: 44188579/2, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 12/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030033/000560/2020 - DIONELIA DOS SANTOS RUFFATO, Identidade Funcional: 43795617/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 13/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030041/000714/2020 - MARCELLE DE OLIVEIRA MANHÃES, Identidade Funcional: 44147830/2, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 12/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030039/000263/2020 - GISELA DE JESUS BARROS, Identidade Funcional: 42028361/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 17/03/2020.

Id: 2248902

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA

ATOS DO CORREGEDOR
DE 09/07/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades apontadas no Processo nº SEI-030022/006977/2020, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os Servidores **LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**, ID. Funcional: 4304452-2; **MOEMA NOGUEIRA FERREIRA BALTHAZAR**, ID. Funcional:1.987.429-4; e **EMANUEL DA SILVA FERREIRA**, ID. Funcional: 1983360-1, sob a presidência do primeiro.

DE 13/07/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades apontadas pelos servidores, descritas no Processo nº SEI-030022/007262/2020 designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o Servidor **EMANUEL DA SILVA FERREIRA**, ID. Funcional: 1983360-1.

Id: 2259797

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA

DESPACHO DO CORREGEDOR
DE 06/07/2020

PROCESSO Nº SEI-030022/005474/2020 - **ARQUIVE-SE**, considerando o Relatório da Sindicância SAD 1653, nos termos do § 2º, do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2259790

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

***PORTARIA FAPERJ/PR Nº 432 DE 09 DE JULHO DE 2020**

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NA PORTARIA FAPERJ/PR Nº 417, DE 12 DE MAIO DE 2020, CONSIDERANDO A NOVA EDIÇÃO DECRETO Nº 47.152, DE 06 DE JULHO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO:
- a edição do Decreto nº 47.152, de 06 de Julho de 2020, pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre medidas de enfretamento da propagação do COVID-19;

- que o artigo 4º do Decreto nº 47.152, de 06 de julho de 2020, determina que o servidor público deverá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto (regime home Office), e que a autoridade superior, em cada caso, deverá expedir ato de regulamentação do trabalho remoto;

- a publicação da Lei nº 8802, de 04 de maio de 2020, que autoriza o poder executivo a reduzir a carga horária ou a adotar o regime de trabalho remoto para os servidores públicos estaduais;

- a necessidade de adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

- a necessidade de disciplinar no âmbito da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, o desempenho das funções laborais dos seus servidores e colaboradores no período emergencial de saúde pública; e

- a necessidade de manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública, através de recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de trabalho remoto via comunicação eletrônica, bem como utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 24 de julho de 2020, o prazo previsto no artigo 1º da Portaria FAPERJ/PR nº 417, de 12 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria poderá ser alterada, prorrogada ou revogada a qualquer momento, se for o caso.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2020.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020
JERSON LIMA DA SILVA Presidente
*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 13.07.2020.

Id: 2259745

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PR Nº 8654 DE 13 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇAO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e as que lhe confere o inciso IX do artigo 82 da Lei nº 287, de 04.12.1979, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do mesmo preceito legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a GABRIEL RODRIGUES LOPES, Id Funcional n° 50917234, Assessor Chefe do Gabinete da Presidência, símbolo DAS-8, para, como Ordenador de Despesas, praticar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial e em especial para:

I. autorizar despesas, emissão de empenhos, movimentação de recursos financeiros e pagamento de despesas;
II. autorizar a abertura ou a dispensa de licitação, aprovação desta e a aceitação do objeto do contrato e aplicação de penalidades, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;
III. autorizar a concessão de adiantamento, de diárias e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
IV. autorizar e assinar acordos, convênios e contratos, ofícios, assim como aplicar penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;
V. autorizar despesas de pessoal diversas.

Art. 2º - Dê-se ciência desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do § 1º do art. 82 e Parágrafo Único do art. 289, ambos da Lei nº 287, de 04.12.1979.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2020

REINALDO LOPES COSTA
Presidente

Id: 2259899

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA N° 26 DE 13 DE JULHO DE 2020

RECOMPÕE A COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO CAMPUS MACAÉ, FIRMADO COM A EMPRESA ENGE-WALL CONSTRUÇÕES LTDA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO:

- o Processo nº E-26/009/426/2019; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/000913/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a Comissão para Fiscalização do Contrato nº 004/2019 de prestação de serviços de manutenção predial no Campus Macaé, firmado com a empresa Enge-Wall Construções LTDA.

Art. 2º - A Comissão passará a ser composta pelos servidores, abaixo relacionados:

FERNANDO SÉRGIO DE MORAES, ID Funcional nº 641236-0 - Presidente;
ALEXANDRE TELLES DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 641378-1;
LAÉRCIO LOPES MARTINS, ID Funcional nº 4402823-7.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2020

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2259890

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1532 DE 13 DE JULHO DE 2020

CONSTITUI SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ - no uso de suas atribuições legais e conforme o prescrito no art. 4º do Decreto nº 7.526, de 06 setembro 1984, em consonância com o previsto no Decreto nº 41.429, de 11 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Sindicância em razão dos fatos, tendo como objeto o pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC, junto a Empresa BRAGA & NOVAES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, contido no Processo nº SEI-10005/003084/2020, após o certame e as condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico n° 001/2020.

Art. 2° - Designar o servidor MARCOS LUÍS DE SOUZA MIRANDA CARDOSO, ID 2689431-9, como Encarregado para no prazo de até 30 (trinta) dias apresentar a conclusão.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2020

CLEBER RIBEIRO AFONSO
Presidente

Id: 2259896

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 22.05.2020

PROC. Nº SEI-10005/003305/2020 - DEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia (Doc. SEI nº 4801040), em razão de a empresa ter cumprido as exigências previstas no Decreto nº 47.059, de 05 de maio de 2020 e na Portaria DETRO/PRES nº 1524, de 06 de maio de 2020.

DE 01.06.2020

PROC. Nº SEI-10005/003650/2020 - DEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia (Doc. SEI nº 4986488), em razão de a empresa ter cumprido as exigências previstas no Decreto nº 47.059, de 05 de maio de 2020 e na Portaria DETRO/PRES nº 1524, de 06 de maio de 2020.

DE 22.06.2020

PROC. SEI-100005/001912/2020 - DEFIRO, com base no parecer da área técnica (Doc. SEI n°4931435).

DE 02.07.2020

PROC. Nº SEI-10005/003692/2020 - DEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia (Doc. SEI nº 5826057), em razão de a empresa ter cumprido as exigências previstas no Decreto nº 47.059, de 05 de maio de 2020 e na Portaria DETRO/PRES nº 1524, de 06 de maio de 2020.

PROC. Nº SEI-10005/004595/2020 - DEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia (Doc. SEI nº 5830335), em ra-

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 15 de Julho de 2020 às 01:10:55 -0300.